

LEI Nº 628/07 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para prestação de serviço ao atendimento de convênio, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07 - D. M. Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTIVA:	03 - Fundo M. de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440010	Des. de Gestão Social
0824400102.039	Manutenção do CMDCA
3.3.90.39.00.0000	O. S. de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000	R\$ 3.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será utilizado excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e sete.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente

